

DELIBERAÇÃO Nº 011 – 02/03/2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 121/2006, que aprova a Rede Estadual de Atenção Oncológica do Paraná;
- que a partir de 28/02/2009, todos os serviços isolados de Quimioterapia e Radioterapia deverão ser desabilitados;
- solicitação para habilitação do Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Umuarama, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON;
- parecer do Departamento de Organização e Gestão do Sistema/SESA, de que o serviço atende aos requisitos exigidos para a referida habilitação, estando de acordo com as normativas estabelecidas por meio da Portaria GM/MS nº 741 de 19/12/2005.

APROVA

1. a inserção do Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida (CNES: 2594366 e CNPJ: 75.854.901/0001-40) na Rede Estadual de Atenção Oncológica do Paraná.
2. a habilitação do referido serviço, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual